



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES  
ESTADO DE SÃO PAULO

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 Processo Administrativo nº 04/2024

A Câmara Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 67.360.818/0001-96, com sede na cidade de Angatuba - SP, na Rua Cornélio Vieira de Moraes, nº 161, centro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

**LINK DA SESSÃO:** Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19/02/2024

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/02/2024

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** das 09:00hs as 15:00hs do dia 22 de Fevereiro de 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA. A COMPRA DAR-SE-Á VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES Nº14.133, Art. 75, INCISO II.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela e descritivo do subitem 1.2.1 constante abaixo.

1.2.1:

| Lote Único |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |                           |               |              |              |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------|---------------|--------------|--------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | QUANT.<br>MÊS             | QUANT.<br>ANO | VALOR<br>MÊS | VALOR<br>ANO |
| 1          | <b>Açúcar cristal:</b> açúcar obtido da cana de açúcar, cristal: com aspecto cor branco, cheiro próprio e sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. <b>Embalagem:</b> 5 (cinco) quilos. | PC | 3<br>PACOTES              | 36<br>PACOTES | R\$57,45     | R\$689,40    |
| 2          | <b>Pão Frances:</b> aproximadamente 60gramas por unidade-fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. <b>Ingredientes:</b> com adição de sal, composto de farinha de trigo tipo especial, sal e fermento químico, o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega/retirada.                                  | UN | QUANT.<br>DIÁRIA<br>9 UND |               | R\$207,36    | R\$2.488,32  |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |     |          |           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|----------|-----------|
| 3 | <b>Margarina com sal:</b> sem gordura trans, de 60 a 80% de lipídios na sua composição- Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 1 quilo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade. O produto deve ser entregue/comprado íntegro, não sendo aceito quebrado. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante                | PT | 1  | 12  | R\$17,99 | R\$215,88 |
| 4 | <b>Refresco artificial em pó:</b> adoçado, com rendimento de 1 litro, embalagem de 15gr diversos sabores (laranja, uva, abacaxi, morango, maracujá e tangerina), com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 24 | 288 | R\$20,16 | R\$241,92 |
| 5 | <b>Biscoito doce tipo maisena:</b> oval, sabor de Leite, cor e odor característicos, textura crocante, embalagem com 3 pacotes individuais- total de 400gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. | PC | 2  | 24  | R\$15,98 | R\$191,76 |
| 6 | <b>Biscoito rosquinha doce:</b> sem recheio, formato redondo, textura crocante, sabor coco, contendo 500gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.                                                                 | PC | 2  | 24  | R\$15,98 | R\$191,76 |
| 7 | <b>Biscoito rosquinha doce:</b> sem recheio, formato redondo, textura crocante, sabor baunilha, contendo 500gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PC | 2  | 24  | R\$18,74 | R\$224,88 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |                          |                            |           |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------|----------------------------|-----------|-------------|
|    | valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                          |                            |           |             |
| 8  | <b>Leite UHT integral:</b> com 3% teor de gordura, de 1ª qualidade, com aparência uniforme, não empedrado ou pegajoso, cor branca, com sabor característico. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, número de lote, prazo de validade embalagem de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX | 2 caixas com 12 unidades | 24 caixas com 12 unidades. | R\$106,08 | R\$1.272,96 |
| 9  | <b>Café em pó:</b> tipo torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo tradicional, apresentação moído, em pacote de 500 gramas. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo da ABIC. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.                                                                                                                                                                                                                                        | PC | 5                        | 60                         | R\$83,45  | R\$1001,40  |
| 10 | <b>Adoçante líquido stevia zero:</b> dietético, líquido, tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 80 ml.: O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 2                        | 24                         | R\$32,30  | R\$387,60   |
| 11 | <b>Achocolatado:</b> Achocolatado em pó solúvel, com sabor, cor e odor característicos, aspecto pó, sem farinha e sem corantes artificiais em sua formulação., contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. | PC | 2                        | 24                         | R\$17,98  | R\$215,76   |
| 12 | <b>Biscoito salgado:</b> delicioso e crocante, com odor, sabor de queijo e cor característicos, contendo 500gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PC | 1                        | 12                         | R\$13,58  | R\$162,96   |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |   |    |          |                    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----------|--------------------|
|    | valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.                                                                                                                                                                                          |    |   |    |          |                    |
| 13 | <b>Biscoito salgado água e sal:</b> com odor, sabor e cor característicos, embalagem com 3 pacotes individuais total de 740gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. | PC | 2 | 24 | R\$27,98 | R\$335,76          |
|    | <b>VALOR APROXIMADO DA CONTRATAÇÃO LOTE GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |    |          | <b>R\$7.620,36</b> |

**OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal BLL e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência (anexo I).**

**1.3. Dos preços:** De acordo com o manual do Governo Federal para dispensa eletrônica (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/dispensaeletronica/ManualNovoDispensaEletrnica28.01.2022.pdf>), para os incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133/2021, quando a dispensa eletrônica for COM disputa, o campo valor total da compra não deverá ser preenchido, conforme preconiza o §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

## **2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – A dispensa, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Angatuba e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Angatuba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES  
ESTADO DE SÃO PAULO

3.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao setor de licitações, antes da data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico, via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [cmangatuba@camaradeangatuba.sp.gov.br](mailto:cmangatuba@camaradeangatuba.sp.gov.br).

3.1.1 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (15) 32551744.

3.2.1 - Os questionamentos deverão ser dirigidos ao setor de licitações e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161, centro, Angatuba – SP ou através do e-mail: [cmangatuba@camaradeangatuba.sp.gov.br](mailto:cmangatuba@camaradeangatuba.sp.gov.br).

## 4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

4.1 - Todas as referências de tempo no Aviso de dispensa e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta Dispensa Eletrônica empresas de qualquer porte, inclusive Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, classificados como tal nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais Empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

5.1.1 - Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) Microempresa – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.2 - Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES

ESTADO DE SÃO PAULO

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.1.3 – Caso o procedimento de dispensa eletrônica reste deserto ou tenha participação de somente empresa que não se enquadre nos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06, a administração poderá proceder com a aquisição do produto com empresa de demais porte.

5.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da dispensa diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link CADASTRAMENTO.

5.3 - Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao provedor da Câmara Municipal de Angatuba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.4 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.5 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.6 - Não poderão participar desta dispensa:

I - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de São Paulo;

II - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Angatuba - SP;

III - Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

IV – Empresas que não comprovarem a condição de ME/EPP.

## 6 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>.

6.2. A participação do licitante na dispensa eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

## **PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

mediante prévia definição de senha privativa; 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica;

6.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

## **7. FASE DE LANCES**

7.1 - A partir das horas mencionadas no início da sessão, na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.3 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste termo de Contratação Direta;

7.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

7.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.6 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

7.7 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7.8 – Conforme preconiza o §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, os valores de referência utilizados pela administração somente serão divulgados após a etapa competitiva, podendo ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

8.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

8.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas; 8.3 - Neste caso, será encaminhada



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

## **PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

8.3.1 – Caso o interessado não se manifeste quanto à contraproposta realizada pela administração no prazo de 15 minutos, será considerado como preço final o seu último lance.

8.4 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

8.6 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

8.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 07 (sete) dias úteis, a contar da data de sua apresentação;

8.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.8.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;

8.8.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

8.8.7 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.8.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. 8.9 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

1) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS  
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

2) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP  
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); b) Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o agente de contratação reputará a licitante inabilitada;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no Certame e inexistência de sanções, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

d) Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação solicitada.

e) O agente de contratação poderá consultar os documentos contidos no SICAF para habilitação dos participantes, sendo tal procedimento registrado em ata e a documentação consultada disponibilizada para todos os demais interessados.

f) Na análise dos documentos de habilitação, o condutor poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2 – Para participar com os benefícios garantidos ao micro e pequenos empresários, previstos na Lei Complementar 123/06, a empresa deverá declarar tal condição em campo próprio do sistema e apresentar certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado respectivo.

9.3 – Microempreendedores individuais (MEI) deverão, para participar com os benefícios, declarar a condição em campo próprio no sistema e juntar aos documentos o Certificado de Microempreendedor Individual.

9.4 – O não atendimento dos itens 9.2 e 9.3 não acarretará a inabilitação do interessado, participando normalmente do procedimento, sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

9.5 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta. 10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – Cabe à CONTRATANTE:

Notificar, por escrito (via e-mail, ou fac-símile) ou verbalmente (via telefone), a CONTRATADA a ocorrência de problemas na prestação dos serviços;

b) Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços objeto deste contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

c) Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

d) Verificar minuciosamente, se os produtos estão de acordo com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES  
ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Câmara Municipal de Angatuba não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11.2 – Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Executar os serviços por meio de pessoal devidamente habilitado e capacitado;
- b) Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução;
- c) Assumir a responsabilidades pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros que possam incidir resultantes da contratação;
- d) Reportar à CONTRATANTE imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução do fornecimento e o bom andamento das atividades da CONTRATANTE;
- e) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE.
- f) Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas características e condições de habilitação durante o processo de contratação, devendo, justificativa e previamente, solicitar autorização à CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste CONTRATO;
- g) Zelar pela segurança de seu pessoal e de terceiros por ela contratados, observando a legislação trabalhista, as normas regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, assim como as relacionadas à segurança e saúde do trabalhador;
- h) Prestar, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços necessários à revisão de falhas ou defeitos, sempre que elas forem imputáveis à CONTRATADA;
- i) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos para tanto;
- j) Coletar, no extrato da compra, a assinatura, bem como documento de identificação do servidor responsável pela realização das compras e retirada dos produtos junto ao estabelecimento.

## 11.3 – É expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) A utilização do nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) A subcontratação parcial ou total do objeto deste contrato;
- c) A contratação de servidor que pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

## 12. DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão deste contrato dar-se-á nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.3 – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

(cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

### **13. DAS SANÇÕES**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado deste contrato, no caso de inexecução total do objeto contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 14.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 14.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. 14.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 14.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 14.2. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 14.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 14.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. 14.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

14.13.3 ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

14.13.4 ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

14.13.5 ANEXO IV - PROPOSTA

Angatuba, 19 fevereiro de 2024.

Edson Mendonça Paes de Camargo  
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Processo Administrativo nº 04/2024**

**Dispensa de Licitação nº 03/2024**

1.OBJETO: a dispensa eletrônica tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a Câmara Municipal de Angatuba.

A aquisição de alimentos é para o ano de 2024.

**2.DESCRICÃO DO OBJETO:**

| Lote Único |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                           |               |              |              |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------|---------------|--------------|--------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | QUANT.<br>MÊS             | QUANT.<br>ANO | VALOR<br>MÊS | VALOR<br>ANO |
| 1          | <b>Açúcar cristal:</b> açúcar obtido da cana de açúcar, cristal: com aspecto cor branco, cheiro próprio e sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. <b>Embalagem:</b> 5 (cinco) quilos.                                                                                                                                                                                                                             | PC | 3<br>PACOTES              | 36<br>PACOTES | R\$57,45     | R\$689,40    |
| 2          | <b>Pão Frances:</b> aproximadamente 60gramas por unidade-fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. <b>Ingredientes:</b> com adição de sal, composto de farinha de trigo tipo especial, sal e fermento químico, o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega/retirada.                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | QUANT.<br>DIÁRIA<br>9 UND |               | R\$207,36    | R\$2.488,32  |
| 3          | <b>Margarina com sal:</b> sem gordura trans, de 60 a 80% de lipídios na sua composição- Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 1 quilo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade. O produto deve ser entregue/comprado íntegro, não sendo aceito quebrado. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante | PT | 1                         | 12            | R\$48,96     | R\$587,52    |
| 4          | <b>Refresco artificial em pó:</b> adoçado, com rendimento de 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 24                        | 288           | R\$20,16     | R\$241,92    |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |                                |                                  |           |             |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------|----------------------------------|-----------|-------------|
|   | litro, embalagem de 15gr diversos sabores (laranja, uva, abacaxi, morango, maracujá e tangerina), com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |                                |                                  |           |             |
| 5 | <b>Biscoito doce tipo maisena:</b> oval, sabor de Leite, cor e odor característicos, textura crocante, embalagem com 3 pacotes individuais- total de 400gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. | PC | 2                              | 24                               | R\$15,98  | R\$191,76   |
| 6 | <b>Biscoito rosquinha doce:</b> sem recheio, formato redondo, textura crocante, sabor coco, , contendo 500gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.                                                               | PC | 2                              | 24                               | R\$15,98  | R\$191,76   |
| 7 | <b>Biscoito rosquinha doce:</b> sem recheio, formato redondo, textura crocante, sabor baunilha, contendo 500gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.                                                             | PC | 2                              | 24                               | R\$18,74  | R\$224,88   |
| 8 | <b>Leite UHT integral:</b> com 3% teor de gordura, de 1ª qualidade, com aparência uniforme, não empedrado ou pegajoso, cor branca, com sabor característico. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, número de lote, prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX | 2 caixas<br>com 12<br>unidades | 24 caixas<br>com 12<br>unidades. | R\$106,08 | R\$1.272,96 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |    |          |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----------|------------|
|    | de validade embalagem de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |    |          |            |
| 9  | <b>Café em pó:</b> tipo torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo tradicional, apresentação moído, em pacote de 500 gramas. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo da ABIC. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.                                                                                                                                                                                                                                         | PC | 5 | 60 | R\$83,45 | R\$1001,40 |
| 10 | <b>Adoçante líquido stevia zero:</b> dietético, líquido, tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 80 ml.: O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 2 | 24 | R\$32,30 | R\$387,60  |
| 11 | <b>Achocolatado:</b> Achocolatado em pó solúvel, com sabor, cor e odor característicos, aspecto pó, sem farinha e sem corantes artificiais em sua formulação., contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade.. Isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. | PC | 2 | 24 | R\$8,99  | R\$107,88  |
| 12 | <b>Biscoito salgado:</b> delicioso e crocante, com odor, sabor de queijo e cor característicos, contendo 500gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.                                                                           | PC | 1 | 12 | R\$13,58 | R\$162,96  |
| 13 | <b>Biscoito salgado água e sal:</b> com odor, sabor e cor característicos, embalagem com 3 pacotes individuais total de 740gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PC | 2 | 24 | R\$27,98 | R\$335,76  |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------------------|
| parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. No ato da entrega/compra deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. |  |  |  |  |                    |
| <b>VALOR APROXIMADO DA CONTRATAÇÃO LOTE GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  | <b>R\$7.620,36</b> |

### 3 DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 4. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para Câmara Municipal de Angatuba visa oferecer um coffee break aos servidores e agentes políticos, nos intervalos de suas funções.

### 5. EXECUÇÃO:

5.1 – A licitante vencedora deverá assinar o contrato imediatamente e entregar os itens constante do objeto mediante ordem de fornecimento segundo o interesse da CONTRATANTE.

5.2 – A empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei 14.133/2021.

5.3 – O pão tipo francês será fornecido diariamente, até às 09h00min. Os demais produtos serão fornecidos mensalmente conforme solicitado, respeitando o preço do dia.

5.4 – A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Angatuba.

5.5 – Após emitida a ordem de fornecimento a contratada terá 8 (oito) horas para entregar o pedido nos termos da ordem de fornecimento.

### 6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – Os produtos objeto desta licitação deverá ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Angatuba, situado à Rua Cornélio Vieira de Moraes, nº 161, centro, Angatuba-SP, no horário de expediente 08h:00 as 17h:00min.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**7 – RECEBIMENTO DO MATERIAL**

7.1–A licitante vencedora deverá proceder a entrega dos produtos, conforme solicitação da Contratante.

7.2 – A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo gestor de contratos e pela responsável pelo setor de copa e cozinha.

7.3 – No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima. Caso as características sensoriais (sabor, cor, odor e textura) não estejam de acordo com especificações do termo de referência, o produto não será aceito, incorrendo ao licitante as penas cabíveis.

7.4 – Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

**8-CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

8.1- A escolha da Contratada será feita pela proposta mais vantajosa (menor preço), conforme lei de licitação 14133/2021

**10 – DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 Cabe à CONTRATANTE:

Notificar, por escrito (via e-mail, ou fac-símile) ou verbalmente (via telefone), a CONTRATADA a ocorrência de problemas na prestação dos serviços;

b) Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços objeto deste contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

c) Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

d) Verificar minuciosamente, se os produtos estão de acordo com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Câmara Municipal de Angatuba não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 – Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

a) Executar os serviços por meio de pessoal devidamente habilitado e capacitado;

b) Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Assumir a responsabilidades pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros que possam incidir resultantes da contratação;
- d) Reportar à CONTRATANTE imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução do fornecimento e o bom andamento das atividades da CONTRATANTE;
- e) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE.
- f) Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas características e condições de habilitação durante o processo de contratação, devendo, justificativa e previamente, solicitar autorização à CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste CONTRATO;
- g) Zelar pela segurança de seu pessoal e de terceiros por ela contratados, observando a legislação trabalhista, as normas regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, assim como as relacionadas à segurança e saúde do trabalhador;
- h) Prestar, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços necessários à revisão de falhas ou defeitos, sempre que elas forem imputáveis à CONTRATADA;
- i) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos para tanto;
- j) Coletar, no extrato da compra, a assinatura, bem como documento de identificação do servidor responsável pela realização das compras e retirada dos produtos junto ao estabelecimento.

10.3 – É expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) A utilização do nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) A subcontratação parcial ou total do objeto deste contrato;
- c) A contratação de servidor que pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

## 11-PRAZO CONTRATUAL:

11.1- O contrato deverá ser de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

## 12- DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO

12.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob a rubrica nº 01.01.01.031.6042.2191.3.3.90.30 – Apoio Administrativo – Material de Consumo – ficha 11.

## 13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

13.2 – Na nota fiscal, se houver, deve vir descrito a retenção de imposto de renda conforme Instrução Normativa nº 2145/2023.

13.3 – Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para a contratada a fim de que seja retificada, contando o prazo para pagamento da apresentação da nota devidamente corrigida.

**14 – DAS OMISSÕES**

14.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes, obedecidas as regras do Direito Público e Privado vigentes.

Angatuba 19 de fevereiro de 2024.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II**  
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

### 1 – Declaração unificada

1.1 – Atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei 14.133/21, a empresa interessada deverá apresentar declaração conforme modelo a seguir: Câmara Municipal de Angatuba – SP, Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 03/2024 Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

7) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ( )

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo da Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XI, da Lei nº 14.194, de 20 de Agosto de 2021, declaramos que não possuímos no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente à Dispensa Eletrônica nº 03/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

.....de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**

| Planilha de cotação de preços                                                                                             |               |                 |               |       |                   | Nº 00X/2024                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|-------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA                                                                                              |               |                 |               |       |                   |                                                                                                          |
| Tabela I Gêneros Alimentícios perecíveis/não perecíveis                                                                   |               |                 |               |       |                   |                                                                                                          |
| ITEM                                                                                                                      | QUANT.<br>DIA | QUANT.<br>MÊS   | QUANT.<br>ANO | MARCA | VALOR<br>UNITARIO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                     |
| 1                                                                                                                         |               | 1               | 12            |       |                   | Margarina com sal 1kg                                                                                    |
| 2                                                                                                                         |               | 24              | 288           |       |                   | Refresco em pó embalagem 15gr rendimento 1 litro (laranja, uva, abacaxi, morango, maracujá e tangerina). |
| 3                                                                                                                         |               | 2               | 24            |       |                   | Biscoito doce tipo maisena- sabor ao leite- embalagem com 3 pacotes individuais- total de 400gr          |
| 4                                                                                                                         |               | 2               | 24            |       |                   | Biscoito rosquinha doce- sabor coco- embalagem 500gr                                                     |
| 5                                                                                                                         |               | 2               | 24            |       |                   | Biscoito rosquinha doce- sabor baunilha- embalagem 500gr                                                 |
| 6                                                                                                                         |               | 3               | 36            |       |                   | Açúcar cristal- embalagem 5kg                                                                            |
| 7                                                                                                                         |               | 2cxs<br>c/12und | 24cxs         |       |                   | Leite UHT integral- 3% teor de gordura- embalagem 1 litro                                                |
| 8                                                                                                                         |               | 5               | 60            |       |                   | Café em pó- torrado-moído- tradicional- em embalagem de 500gr                                            |
| 9                                                                                                                         |               | 2               | 24            |       |                   | Adoçante líquido stevia zero-embalagem 80ml                                                              |
| 10                                                                                                                        |               | 1               | 12            |       |                   | Biscoito salgado- delicioso- sabor queijo- embalagem 500gr                                               |
| 11                                                                                                                        |               | 2               | 24            |       |                   | Achocolatado em pó solúvel- embalagem de 400gr                                                           |
| 12                                                                                                                        |               | 2               | 24            |       |                   | Biscoito salgado- água e sal- embalagem com 3 pacotes individuais- total 740gr                           |
| 13                                                                                                                        | 9             |                 |               |       |                   | Pão tipo francês.                                                                                        |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                                             |               |                 |               |       |                   |                                                                                                          |
| <b>EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:</b>                                                                                              |               |                 |               |       |                   |                                                                                                          |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                              |               |                 |               |       |                   |                                                                                                          |
| Declaro para os devidos fins que a presente pesquisa de preço atende o art. 23 inciso IV da Lei de licitação 14.133/2021. |               |                 |               |       |                   |                                                                                                          |
| <div style="text-align: center;"><br/>Assinatura e carimbo com cnpj</div>                                                 |               |                 |               |       |                   |                                                                                                          |
| Angatuba, xx de fevereiro de 2024.                                                                                        |               |                 |               |       |                   |                                                                                                          |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

